

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 031/2015**

Processo nº: 7569/2015
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: VISEL – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 031/2015**, nos termos que se seguem:

1 - Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições para repactuação no item 6.8 da Cláusula Sexta do Contrato ora apostilado, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta passam a vigorar com a seguinte redação, e ainda conforme Anexo I deste instrumento:

1.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 031/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pelo Termo Aditivo 2019/2019 da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2019:

“6.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada a partir de JANEIRO DE 2019 corresponde a R\$ 58.155,27 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos);”

1.1 - O item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato TC nº 031/2015, passará a vigorar com a seguinte redação considerando as alterações promovidas pelo Termo Aditivo 2019/2019 Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2019, conforme Anexo I deste instrumento:

“6.2 – O valor global estimado do contrato corresponde a R\$ 697.863,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).”

2 - As despesas decorrentes desta repactuação, no presente exercício correrão por conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.37 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

3 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 23 de abril de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE

ANEXO I

CONTRATO Nº 031/2015 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA			
Repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019			
ESCALA DE TRABALHO	Quantidade de Posto	Valor unitário	Valor mensal
Vigilância armada para o Plenário , 44 horas semanais de segunda a sexta	1	R\$ 4.934,69	R\$ 4.934,69
Vigilância armada, 44 horas semanais de segunda a sexta	2	R\$ 4.872,41	R\$ 9.744,82
Vigilância armada, de 12 x 36 horas diurna de segunda a domingo	4	R\$ 4.933,39	R\$ 19.733,56
Vigilância armada, de 12 x 36 horas noturna de segunda a domingo	4	R\$ 5.935,55	R\$ 23.742,20
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 58.155,27
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 697.863,24